



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº. 625 /2.011-GAB.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº. 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº. 19705/2009- 17.203 **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO-SANESC**, CNPJ de nº. **37.426.889/0001-83**, por **12 (Doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com **71 m (setenta e um metros)** de profundidade, localizado na **GO 403, s/n, Qd. 22 Lt. 11, Setor Morada do Morro**, no ponto das coordenadas geográficas **16º39'21,0"S e 49º07'36,0"W**, município de **Senador Canedo**, Estado de Goiás, para derivação durante **16(dezesseis) horas**, para exploração de **3.600l/h (três mil e seiscentos litros por hora)** com finalidade de **Abastecimento Público**.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsáveis técnicos, perante o Governo do Estado de Goiás, **GEOLOGO RICARDO VIEIRA DE QUEIROZ, CREA- Nº 8046/D-GO** e o **GEOLOGO DIOGENES PESTILLA, CREA- Nº3885/D-MT**.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro de 2.011.

  
**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente de Recursos Hídricos